



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 104/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2016.

A presente propositora, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emendas**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2016, compreende a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 281.742.708,98 (duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos) estando, portanto, em perfeito equilíbrio.

**Art. 2º** - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 223.532.655,98 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor e recursos oriundos de convênios, e, da Administração Indireta, no valor de R\$ 58.210.053,00 (cinquenta e oito milhões duzentos e dez mil e cinquenta e três reais), será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

### II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	R\$	49.390.900,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	R\$	5.050.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	R\$	645.820,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	773.666,28
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	170.934.879,70
9.500.00.00	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	R\$	(18.891.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	9.127.390,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>217.031.655,98</b>



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	0,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	6.501.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.501.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>223.532.655,98</b>
--	--------------------	------------	-----------------------

## III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### A) - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	R\$	20.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

#### 2 – RECEITAS DE CAPITAL

	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
--	-------------------------------	------------	-------------

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>
--	--------------------	------------	------------------

### B) - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA “JOSHEY LEÃO”

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	R\$	39.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

#### 2 – RECEITAS DE CAPITAL

	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
--	-------------------------------	------------	-------------

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>
--	--------------------	------------	------------------

### C) – INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas de Contribuição	R\$	6.700.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	R\$	9.500.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	3.401.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>19.601.000,00</b>
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	R\$	17.820.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>37.421.000,00</b>



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	------------------------	-----	------

	TOTAL GERAL	R\$	37.421.000,00
--	-------------	-----	---------------

## D) – FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	R\$	926.997,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	R\$	161.610,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	19.228.446,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	410.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>20.727.053,00</b>
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>20.727.053,00</b>

## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	------------------------	-----	------

	TOTAL GERAL	R\$	20.727.053,00
--	-------------	-----	---------------

**Art. 3º -** A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 281.742.708,98 (duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I – R\$ 164.593.833,27 do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 117.148.875,71 do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 4º -** A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

### 1 - POR ORGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$	6.000.000,00
2	Poder Executivo	R\$	205.839.655,98
3	Autarquia Municipal de Esportes de Assis	R\$	3.400.000,00
4	Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão"	R\$	2.350.000,00
5	Instituto Prev. Serv. Públicos Munic. de Assis – ASSISPREV	R\$	43.426.000,00
6	FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	R\$	20.727.053,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>281.742.708,98</b>

### 2 – POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0000	Operações Especiais	R\$	6.048.050,00
.0001	Processo Legislativo	R\$	1.275.000,00
.0002	Coordenação Superior	R\$	4.110.209,00



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

.0003	Gestão Administrativa	R\$	11.160.700,00
.0005	Gestão da Infra Estrutura Urbana	R\$	3.115.600,00
.0007	Serviços Funerários	R\$	618.000,00
.0009	Plataforma de Bons Serviços	R\$	434.100,00
.0010	Respeito ao Consumidor	R\$	166.100,00
.0011	Nova Cozinha Piloto	R\$	6.020.276,58
.0013	Formação de Profissionais para Educação	R\$	405.478,68
.0014	Manutenção da Frota	R\$	650.200,00
.0015	Assistência Financeira	R\$	200.000,00
.0017	Organização do Ensino Básico	R\$	52.091.897,71
.0019	Difusão Cultural – Democracia da Cultura	R\$	1.898.000,00
.0020	Previdência	R\$	261.000,00
.0021	Manutenção e Melhoria de Estradas Rurais	R\$	111.200,00
.0022	Disponibilizando Oportunidades	R\$	308.535,74
.0024	Educação de Jovens e Adultos	R\$	1.000,00
.0025	Iluminação Pública	R\$	5.050.000,00
.0026	Atendimento aos Especiais	R\$	775.816,47
.0027	Educação no Transito	R\$	1.374.600,00
.0031	Educação Especial	R\$	502.904,74
.0034	Assistência Social	R\$	491.550,00
.0037	Parceiros da Educação	R\$	2.628.335,69
.0038	Novo Jeito de Caminhar	R\$	168.900,00
.0040	Contribuição ao PASEP	R\$	380.000,00
.0041	Transportando para o Futuro	R\$	3.144.671,53
.0042	Controle Social	R\$	103.924,00
.0043	Parceiros do SUAS	R\$	820.000,00
.0044	Atendimento, Proteção e Conviv. Familiar	R\$	1.814.903,22
.0045	Prog. Especial de Prot. as Famílias e Indivíduos com Violação de Direitos	R\$	1.254.153,28
.0047	Desperdício Zero	R\$	3.813.000,00
.0048	Assistência ao Menor	R\$	330.900,00
.0049	Benefícios da Previdência Municipal	R\$	2.500.500,00
.0050	Indenizações de Acidentes de Trabalho	R\$	100.500,00
.0051	Assis sem Fronteiras	R\$	4.166.100,00
.0053	Esporte por Assis	R\$	3.399.700,00
.0059	Gerando Oportunidade	R\$	62.900,00
.0060	Parceiros do Meio Ambiente	R\$	5.237.000,00
.0062	Gestão do Patrimônio e Insumos	R\$	716.200,00



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

.0063	Administrando os Tributos	R\$	3.085.800,00
.0064	Controlando as Finanças	R\$	1.045.000,00
.0066	Gestão da Dívida	R\$	1.463.000,00
.0067	Salvando Vidas	R\$	616.954,00
.0068	Pátria em Primeiro Lugar	R\$	167.700,00
.0070	Gerando Oportunidades	R\$	193.900,00
.0072	Administração e Planej. Governamental	R\$	591.000,00
.0073	Laboratório de Análise	R\$	409.710,00
.0074	Desenv., Cursos e Manut. De Sistemas	R\$	528.676,00
.0076	Ensino, Pesquisa e Difusão Cultural	R\$	15.522.708,00
.0077	Gestão Administrativa	R\$	20.612.489,90
.0078	Encargos da Previdência Municipal	R\$	17.715.000,00
.0079	Atenção Básica	R\$	16.514.000,00
.0080	Média/Alta Complexidade Amb. E Hospit.	R\$	36.326.300,00
.0081	Vigilância em Saúde	R\$	2.672.700,00
.0082	Assistência Farmacêutica	R\$	5.168.000,00
.0083	Gestão do S.U.S.	R\$	6.537.864,44
.9999	Reserva de Contingência	R\$	24.860.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>281.742.708,98</b>

### 3 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	R\$	1.275.000,00
04	Administração	R\$	30.794.539,00
08	Assistência Social	R\$	6.197.730,50
09	Previdência Social	R\$	20.427.000,00
10	Saúde	R\$	69.514.864,44
12	Educação	R\$	86.437.665,30
13	Cultura	R\$	2.349.000,00
14	Direitos da Cidadania	R\$	8.000,00
15	Urbanismo	R\$	17.402.200,00
18	Gestão Ambiental	R\$	10.908.200,00
20	Agricultura	R\$	226.900,00
23	Comércio e Serviços	R\$	864.635,74
26	Transporte	R\$	1.919.900,00
27	Desporto e Lazer	R\$	2.429.024,00
28	Encargos Especiais	R\$	6.128.050,00
99	Reserva de Contingências	R\$	24.860.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>281.742.708,98</b>



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 144.851.092,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.001.000,00
<i>Outras Despesas Correntes</i>	R\$ 93.075.348,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 238.927.441,29</b>

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 14.045.267,69
Amortização da Dívida	R\$ 3.910.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.955.267,69</b>

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	R\$ 24.860.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.860.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 281.742.708,98</b>

**Art. 5º** - A Receita e Despesa da Administração Indireta, será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do município.

**§ 1º** - O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

**§ 2º** - O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. - Regime Próprio de Previdência dos Servidores, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.005.000,00 (seis milhões e cinco mil reais).

**§ 3º** - O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - **Fica o Poder Executivo autorizado por essa Casa de Leis a promover a negociação com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região para conceder o percentual de reposição salarial aos servidores públicos municipais visando corrigir a defasagem do período dos últimos meses em acordo aos índices oficiais de inflação.**

**Parágrafo Único** - **Para arcar com as despesas definidas na negociação salarial, fica o Poder Executivo autorizado por essa Casa de Lei a proceder a movimentação orçamentária e financeira no ítem.**



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 7º -** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de **5% (cinco por cento)**, do total das despesas fixadas para cada Orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2.015**

**VALMIR DIONIZIO**

**ALCIDES COELHO**

**REINALDO FARTO NUNES**



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA 03/2015  
PROJETO DE LEI Nº. 104/2015  
(Do Poder Executivo)

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016.

AUTOR		PARTIDO
JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA		DEMOCRATAS - DEM
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
001/2015	DE APROPRIAÇÃO	28/10/2015

## INCLUSÃO

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Código da Funcional Programática/Localização: 18/541 (preservação e conservação ambiental)  
Ação [A]: 0077 (gestão administrativa)  
Natureza da Despesa: 339039 (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica)  
Fonte de Recurso: 01 (tesouro) Cód. de Aplicação: 110 (geral)  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00  
Meta Específica: elaboração e implantação do Plano de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico Integrados  
Quantidade: 1

## ANULACÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria do Meio Ambiente  
Unidade Executora: 05 - parceiros do meio ambiente  
Código da Funcional Programática/Localização: 18/541 (preservação e conservação ambiental)  
Ação [A]: 60 (parceiros do meio ambiente)  
Projeto/Atividade: 02.232 (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis)  
Natureza da Despesa: 335041 (contribuições - devoluções)  
Fonte de Recurso: 01 (tesouro) Cód. de Aplicação: 110 (geral)  
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 150.000,00

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda de apropriação para a operacionalização do Plano de Resíduos Sólidos conforme exigência da Lei Federal nº. 12.305/2010. A adequação da inclusão ao PPA será





# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

feita conforme art. 3º da Lei 305/2013 (PPA), pelo Poder Executivo, que ao incluir a presente emenda terá de atentar-se para este fato. A anulação proposta tem como fundamento a devolução da contribuição feita, nos moldes da ação “parceiros do meio ambiente” pela Cooocassis, em valor que supre a dotação criada. Tendo a projeção de devolução para o presente exercício e tendo sido mantido o valor da referida contribuição para 2016, é perfeitamente viável a anulação proposta, que inclusive se dá no âmbito da própria Unidade Orçamentária, sem a necessidade de alocação de recursos oriundos de outras despesas programadas.

Assinatura do Autor:



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA 02/2015**

**PROJETO DE LEI 104/2015**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Dá nova redação ao artigo 6º do Projeto de Lei em Epígrafe:**

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de **5% (cinco por cento)**, do total das despesas fixadas para cada Orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o Artigo 43 da Lei 4.320/64.

*Sala das Sessões, em 03 de Novembro de 2015.*

Vereadores

  
**OSÉ LUIZ GARCIA**

  
**REINALDO F. NUNES**

  
**ADRIANO ROMAGNOLI**

  
**CRISTIANO SANTILI**

  
**EDSON DE SOUZA**

  
**VALMIR DIONIZIO**

  
**JOÃO DA SILVA FILHO**

  
**PAULO MATTIOLI JUNIOR**

  
**BENTO CARLOS DE OLIVEIRA**



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº 03/2015

### PROJETO DE LEI Nº 104/2015

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, em conformidade com o art. 178, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 147, inciso II do parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentários já existentes para o seguinte programa de trabalho:

ÓRGÃO	02.05. SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE RESPONSÁVEL	02.05.03
PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	READEQUAÇÕES, CONSERTOS E MANUTENÇÕES NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE ASSIS.
VALOR (R\$)	R\$70.000,00
FONTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ÓRGÃO	02.03. SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE RESPONSÁVEL	02.03 01
PROGRAMA	04.122.0077.2.620.000
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	CONTRATOS DIVERSOS
VALOR (R\$)	R\$70.000,00
FONTE	3.3.90.39.00.00.00

### III - Justificativa

Temos diversas Academias ao Ar Livre implantadas em nosso município e as mesmas estão em estado precário para utilização necessitando com urgência de manutenção.

ASSIS-SP, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
JOSÉ LUIZ GARCIA  
Vereador



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº 04/2015

### PROJETO DE LEI Nº 104/2015

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, em conformidade com o art. 178, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 147, inciso II do parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentários já existentes para o seguinte programa de trabalho:

ÓRGÃO	02.05. SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE RESPONSÁVEL	02.05.03
PROGRAMA	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA SEGISMUNDO GUAZELLI E PRAÇA DO INOCOOP.
VALOR (R\$)	R\$7.000,00
FONTE	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

ÓRGÃO	02.03. SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE RESPONSÁVEL	02.03 02
PROGRAMA	04.122.0077.2.468.000
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	DIVISÃO DE IMPRENSA
VALOR (R\$)	R\$7.000,00
FONTE	3.3.90.39.00.00.00

### III - Justificativa

Temos nas praças Segismundo Guazelli e Praça do Inocoop Academias ao Ar Livre implantadas e como não podem ser de uso de crianças solicitamos implantação de parques infantis junto as mesmas.

ASSIS-SP, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ GARCIA  
Vereador



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA 05/2015**

**PROJETO DE LEI 104/15**

**Cria novo Artigo 6º ao Projeto de Lei 104/2015, renumerando os demais:**

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado por essa Casa de Leis a promover a negociação com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região para conceder o percentual de reposição salarial aos servidores públicos municipais visando corrigir a defasagem do período dos últimos meses em acordo aos índices oficiais de inflação.

*Os  
Lia  
A  
P  
M*



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** – Para arcar com as despesas definidas na negociação salarial, fica o Poder Executivo autorizado por essa Casa de Lei a proceder a movimentação orçamentária e financeira no item

## **4.3 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA.**

Sal das Sessões, 03 de novembro de 2015

Assinam os seguintes vereadores:

**Reinaldo Farto Nunes (PT), Valmir Dionízio (PSC),  
José Luiz Garcia (PT), Adriano Romagnoli (PTB),  
Cristiano Santili (PTB), Bento Carlos de Oliveira  
(PSC), Edson de Souza (PSC), Paulo Matioli Junior  
(PSC), João da Silva Filho (DEM)**



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A apresentação da peça orçamentária elaborada pelo Poder Executivo, traduzida no referido Projeto de Lei 104/2015, para o Município de Assis ao exercício de 2016 não prevê, (grifo nosso), em nossa ótica, informação precisa e detalhada sobre valores ou mesmo índices que garantam aos servidores municipais – do Poder Executivo, Legislativo, Fundação Assisense de Cultura e Autarquia Municipal de Esportes de Assis – a reposição salarial em função da perda acumulada no período pelos índices inflacionários.

Nesse sentido, em atendimento à justíssima reivindicação encaminhada pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e Região, a Câmara Municipal de Assis dá a sua contribuição na elaboração da peça Orçamentária, apresentando a referida emenda, assinada pelos seguintes vereadores:

*[Handwritten signatures of council members]*



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA 06/2015**

## **PROJETO DE LEI 104/15**

I – Que seja acrescentada ao Orçamento do Município de Assis no ano de 2016 uma nova dotação orçamentária para a construção de guias, sarjetas e pavimentação de uma abertura de passagem sobre a linha férrea ligando a vila Xavier à vila Operária, interligando as ruas Antônio José Ribeiro e Vicente Negri.

**Unidade Gestora: consolidado**

**Órgão: 02 Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

**UNIDADE EXECUTORA: 02.05.03 Departamento de Obras Públicas**





# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## Código e especificação

15.000.0000.0.000.000 Urbanismo

15.451.0000.0.000.000 Infra-Estrutura Urbana

Abertura da passagem sobre a linha férrea ligando à vila Xavier à vila Operária com interligação das ruas Antônio José Ribeiro, na vila Xavier, à rua Vicente Negri, na vila Operária.

Guias, sarjetas e pavimentação..... R\$ 50.000,00

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

02 – Poder Executivo

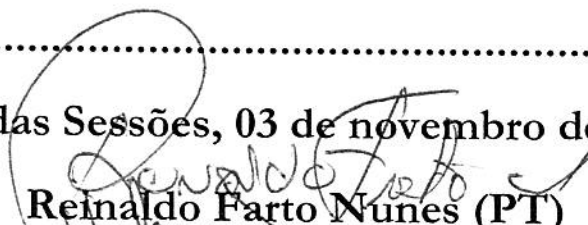
03.03.01 – Gabinete


Especificação

04.122.0077.2.001.000 – Administração do Gabinete

.....R\$ 50.000,00

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2015

  
Reinaldo Farto Nunes (PT)

  
Valmir Dionizio (PSC)



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Tal emenda à Peça Orçamentária 2016 apresentada pelo Poder Executivo se faz necessário para atender uma antiga e justa reivindicação dos moradores daqueles dois populosos bairros – vila Xavier e vila Operária – visando a interligação dos mesmos, o que contribuiria, de maneira significativa, para garantir o acesso mais rápido e seguro aos motoristas, motociclistas e até mesmos pedestres, uma vez que as únicas passagens atualmente existentes -no túnel da rua André Perine e passagem ligando a avenida Armando Sales de Oliveira com a rua São Pedro- se tornaram insuficientes para receber o fluxo de veículos, principalmente nos horários de pico – 7 às 8 horas e 17 e 19 horas -.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2015

  
Reinaldo Nunes – Português

Vereador do Partido dos Trabalhadores

  
Valmir Dionizio

Vereador do PSC